FICHA Nº 1

MATRÍCULA Nº 003009

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INTº

Digitação – OK
Conferência – OK

MATRÍCULA N.º 003009

Data 18/1o/78
Oficial

FICHA 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO (o3565/77- P.M.). Um lote de terreno sob número 2, na esquina das ruas Celso Pupo e Galdino Gonçalves Dutra, perímetro urbano desta cidade, medindo 16,79 metros de frente para a rua Celso Pupo; 5,25 - metros na curva, esquina das ruas Celso Pupo e Galdino Gonçalves Dutra; 9,66 metros de frente para rua Galdino Gonçalves Dutra; 2o,73 metros do lado em que confronta com o lote nº 2, e 12,97 metros onde confronta - com Olivar Sanfins.-.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, Rg.3.745.168, comerciante, casado no regime de comunhao de bens com Maria Dilce Rodrigues, brasileira, do lar, Rg.5.693.425, portadores do Cic. nº 129.133.238-91, residentes nesta cidade, à rua Campos Salles, 55o e BENEDITO MAURI TESCAROLLO, brasileiro, professor, casado, portador do Rg. 4.612.o23 e s/m. ELIZABETE APARECIDA ANICETTO TESCAROLLO, Rg. 7.691.392, do lar, portadores do Cic. 552.34o.468-34, residentes nesta cidade, à Ladeira Melo, 55. Registro anterior:- R.1/oo2368, livro 2, deste R.I. Itatiba, 18/1o/78. O Oficial Maior ________ .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.1/oo3oo9:- Os proprietários Benedito Mauri Tescarollo e s/m. Elizabete Aparecida Anicetto Tescarollo, acima qualificados, TRANSMITEM a parte que possuem no imóvel objeto desta matrícula aos co-proprietários José Laurindo Tescarollo e s/m. Dilce, digo, Maria Dilce Rodrigues Tescarollo. Título:- Escritura pública de Divisão, lavrada nesta cidade, nas notas do 2º tabelionato, em data de 31 de agosto de - - 1.978 (livro 196- fls. 188). Valor-Cr$.15.ooo,oo. Condições:- Não tem.- Nada mais. Dou fé. Itatiba, 18/1o/78.-O Escrevente Habilitado ________. O Oficial Maior ________ .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.2/oo3oo9:- De conformidade com o requerimento de 18 de setembro de 1.979, do proprietário, Habite-se e Certidão de Conclusão de Obras de 1o/9/79 da Prefeitura Municipal desta cidade, se verifica que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construida uma casa - sob número 215, com 223,16 metros quadrados de construção, à rua Galdino Gonçalves Dutra, esquina com a rua Celso Pupo. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 19 de setembro de 1.979. Eu ________ (Edson Carlos Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr$.5o,oo Guias 126/127.-

ÔNUS

R.4/oo3oo9:- Escritura pública de repasse parcial de empréstimo do exterior, com obrigações, outorga de garantias e outos pactos, lavrada nas notas do 4º tabelionato de Osasco-Sp., em data de 12 - de março de 1.981. Credor:- Banco Bradesco de Investimentos S.A. Devedora:- CONSTRUTORA TESCAROLLO LTDA. Avalistas:- Gentil Tescarollo; Severino Tescarollo e José Laurindo Tescarollo. Garantidores:- José Laurindo Tescarollo e s/m. Maria Dilce Rodrigues Tescarollo. Valor do repasse:- Cr$.3.65o.5oo,oo, aos juros de 1,625% a.a. Valor total da divida, que corresponde ao principal e acessórios:- Cr$.6.6o4.2oo,oo. Valor da garantia:- 167% do valor repassado. Bens:- Em hipoteca de 1º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 16 de março de 1.981. Eu, ________ (Edson Carlos - Cosenza), Escrevente Autorizado, datilografei. D.Cr$.12.55o,oo-2.41o,oo-1.8o7,5o-16.267,5o.Guias ___/___.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-Vencimento:-24/o5/1.983. Data supra. O Esc.Autº. ________ .-.-.-.-.

- vide verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

FICHA Nº 003009 MATRÍCULA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ITATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO M. V. COSENZA
OFICIAL INTº

MATRÍCULA N.º 003009

Data _____ Oficial _____ FICHA 1

Av.3/003009:- De conformidade com o requerimento de 27/8/80; Certidão - de Conclusão de Obra e Habite-se de 1o/9/79, fornecidos - pela Diretoria de Obras da Prefeitura local, se verifica que o prédio a que se refere a Av.2, retro, situa-se com frente para a rua João Franco Penteado, e não como consta daquela averbação, possuindo o mesmo número 215, com 223,16 metros quadrados. Dou fé. Itatiba, 28/8/80. O Oficial - Maior:- _____. D.Cr$.45o,oo. Guias 459/46o.-.-.-.-.-

Ônus: Av-5/003009:- Procedo ao cancelamento do R-4 desta matrícula, em - virtude do Autorizado pelo Instrumento de Liberação do Imóvel, de 09-11-1982, assinado pelas partes em São Paulo, fornecido pelo credor Banco - Bradesco de Investimentos S/A. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Itatiba, 17-11-1982. Oficial Maior _____ D-Cr$. 8.064,00.-

Av.6 em 06 de dezembro de 1.991.

Procede-se esta averbação, à vista da Cédula referida no registro seguinte, para constar que o nº correto do CPF. de JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, é: 120.133.238/91, conforme faz ' prova a xerox autenticada do documento apresentado.

A Escrevente Autorizada, _____
Maria Lucia Costa Saccardi.

Microfilme nº 45149

R.7 em 06 de dezembro de 1.991.

Por CÉDULAR DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 05 de dezembro de 1.991, por TESCAROLLO TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LIMITADA, sediada na Rua Luiz Scavone, nº.820, nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº.50.115.716/0001-02, os proprietários, JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO e s/m. MARIA DILCE RODRIGUES TESCAROLLO, portadores em conjunto do CPF. nº... 120.133.238-91, na qualidade de INTERVENIENTES GARANTIDORES, DERAM O IMÓVEL EM HIPOTECA' CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, à FINANCIADORA MESBLA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Rua do Ouvidor, nº.98, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do' Rio de Janeiro, inscrita no CGC. sob o nº.27.595.498/0001-03, para garantia de um crédito no valor de Cr$.50.000.000,00, que será pago em 12 parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 04 de janeiro de 1.992, e a última no dia 29 de novembro de 1.992, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº.4.722, no Livro 3-Auxiliar, ' sendo que a presente foi também registrada neste Cartório de Títulos e Documentos sob o' nº. de MICROFILME nº.9.102.

A Escrevente Autorizada, _____
Maria Lúcia Costa Saccardi.

Microfilme nº 45149

Av.08 em 04 de outubro de 1.994.

Por instrumento particular datado de 22 de setembro de 1.994, a credora, FINANCIADORA ' MESBLA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, devidamente representada por Richard ' Rachid Bittar, tendo recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o CANCELAMENTO ' DA HIPOTECA objeto do R.7, da presente.

A Escrevente Autorizada, _____
Simone Coseñza

Microfilme nº 52064

Segue na ficha 02.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

R.09 em 10 de agosto de 1.998.
Por MANDADO expedido em 30 de julho de 1.998, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Clovis Elias Thamê, da 2ª Vara Judicial desta comarca, expedido nº.878/96), extraído dos autos de Carta Precatória oriunda - da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, extraída dos autos de Execução - Processo nº.3173/97, em que NOVA AMÉRICA FACTORING LTDA move- contra TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS, o imóvel- objeto desta matrícula FOI PENHORADO E DEPOSITADO em mãos de José - Laurindo Tescarollo, sendo o valor da causa de R$95.646,74.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Microfilme nº 61.753

R.10 em 26 de fevereiro de 1.999.
Por MANDADO expedido em 24 de agosto de 1.998, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, da 1ª Vara Judicial desta- cidade e comarca de Itatiba, extraído dos autos de "EXECUÇÃO" (Processo nº.1125/97), em que RUBEM PEREIRA XAVIER move contra JOSÉ LAURINDO- TESCAROLLO e outro; e nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado- de 21 de agosto de 1.998, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHO-- RADO E DEPOSITADO em mãos de José Laurindo Tescarollo, já qualificado, cujo o valor da execução é de R$55.241,66.

A Escrevente Autorizada,
Lúcia Regina de Souza

Microfilme nº 63.382

Av.11 em 14 de março de 2.000.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por MANDADO expedido em 20 de outubro de 1.999, subscrita pelo MM.Juiz - Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, da 1ª Vara Judicial desta cidade e co-- marca de Itatiba, extraído dos autos de "Execução" (Processo nº 1125/97 movido por Rubem Pereira Xavier contra José Laurindo Tescarollo e outro foi autorizado o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto doR.10 da presente.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Microfilme nº 66.810

R.12, em 06 de novembro de 2007.
PENHORA
Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, emitida em 16 de janeiro de 2007, da 2a. Vara Judicial desta comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de "Execução Fiscal" (Processo nº.1998.006.440), tendo como Sujeito Ativo: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e como Sujeito Passivo: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTR. LIMITADA; JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO; SÉRGIO LUIZ TESCAROLLO;

- segue no verso -

MOD. 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

MARIA ELISA FRANCO TESCAROLLO LUPPI, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para garantia da causa no valor de R$ 20.554,95 (08/06), tendo como depositário: José Laurindo Tescarollo.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.95750.

R.13, em 10 de junho de 2008.

PENHORA

Por MANDADO expedido em 21 de novembro de 2007, subscrito pela MMa. Juíza de Direto da 2a. Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Execução Fiscal" (processo nº 289/97 - PID nº 1997.004.380); em que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO E DEPOSITADO, em mãos de José Laurindo Tescarollo cujo valor dado a causa é de R$38.481,96.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 98.296.

Av.14, em 23 de julho de 2008.

PENHORA

Por Certidão para Registro de Penhora de Imóvel nº.796/2008, emitida em 27 de junho de 2008 e expedida nos termos do § 5º, do artigo 659-CPC, pela Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de "Reclamação Trabalhista - Processo nº.00417-2005-145-15-00-2-RT", tendo como Sujeito Ativo: SHEILA FERNANDA SALMASO (RG nº.22.880.579-X e CTPS nº.5090/00114 SP) e como Sujeito Passivo: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº.50.116.227/0001-75 (N/P JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, já qualificado, o qual, também, foi nomeado como Depositário), todos devidamente representados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para garantia da execução no valor de R$9.059,38 (em 30 de junho de 2008).

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.98935.

Av.15 em 26 de janeiro de 2009.

LEVANTAMENTO DE PENHORA

-segue na ficha 3-

MOD. 16

PARA FINS CONSULTIVOS - NÃO CERTIFICADO - PARA CERTIDÃO OFICIAL - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

Por Ofício nº 332/2008, emitido nesta cidade de Itatiba/SP, em 16 de dezembro de 2.008, subscrito pela MMª Juíza do Trabalho, Dra. Kathleen Mecchi Zarins Stamato, desta cidade e comarca de Itatiba/SP, foi autorizado o levantamento da penhora objeto da averbação nº 14, desta matrícula, (Processo nº 00417-2005-145-15-00-2-RT).

A Escrevente Autorizada,
Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 101.480

Av.16, em 15 de janeiro de 2.010.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Lei nº 11.382/06.12.2006.
Por requerimento datado de 04 de janeiro de 2.010, acompanhado da Certidão emitida em 21 de agosto de 2.009, pela 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar que em datada de 22/10/1997, foi distribuída a ação de "Execução de Título Extrajudicial", (processo nº 114.01.1997.041620-3/000000-000); na qual consta como exeqüente NOVA AMERICA FACTORING LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.840.913/0001-16 e como executados: Tescarollo Materiais para Construções Ltda, CNPJ/MF sob nº 50.116.227/0001-75; Marlene Vieira Gonçalves Tescarollo, CPF. nº 002.262.818-50 e s/m. Sérgio Luiz Tescarollo, CPF. nº 713.153.148-00; e na qualidade de proprietários do imóvel objeto da presente: JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO e s/m. MARIA DILCE RODRIGUES TESCAROLLO, inscritos no CPF. nº 120.133.238-91; tendo sido atribuído a causa o valor de R$371.883,25 (incluindo os imóveis objeto das matrículas nºs 2738 e 7218).

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 106.569.

Av.17, em 19 de junho de 2.015.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por Mandado Judicial expedido em 18 de julho de 2011, subscrito pelo MM Juiz de Direito - Dr. Carlos Ortiz Gomes, da 9ª Vara Cível da comarca de Campinas-SP, extraído dos autos do Processo nº.114.01.1997.041620-3/000000-000 (Ordem nº.3173/97), que tem como Requerente: NOVA AMÉRICA FACTORING LTDA; e, como Requerido: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e outros, foi determinada a presente averbação para constar o LEVANTAMENTO da Penhora objeto do R.09 da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.140077.

Av.18, em 19 de agosto de 2.015.
LEVANTAMENTO DE PENHORA
Por Certidão de Inteiro Teor para Levantamento de Penhora emitida em

- segue no verso-

MOD. 16

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

10/08/2015 e extraída dos autos do Processo Físico nº.0000009-03.1997.8.26.0281 – Ordem nº.289-97 (antigo PID 1997.004.380) – Classe-Assunto: Execução Fiscal – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias – Exequente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Executado: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e outros, em cumprimento à decisão proferida pela MMª Juíza de Direito - Drª Juliana França Bassetto Diniz Junqueira, do Setor de Execuções Fiscais desta comarca de Itatiba-SP, procede-se esta averbação para constar o LEVANTAMENTO da Penhora objeto do R.13 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.141102.

Av.19, em 26 de agosto de 2.015.
LEVANTAMENTO DE PENHORA
Por Certidão de Inteiro Teor para Levantamento de Penhora emitida em 10/08/2015 e extraída dos autos do Processo Físico nº.0000051-18.1998.8.26.0281 – Ordem nº.854/98 (antigo PID 1998.006.440) – Classe-Assunto: Execução Fiscal – Exequente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Executado: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e outros, em cumprimento à decisão proferida pelo MM Juiz de Direito – Dr. Orlando Haddad Neto, do Setor de Execuções Fiscais desta comarca de Itatiba-SP, procede-se esta averbação para constar o LEVANTAMENTO da Penhora objeto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.141218.

Av.20, em 16 de março de 2.016.
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA
Por MANDAO, expedido em 11 de fevereiro de 2016, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. Francisco José Blanco Magdalena, da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos de ação de "Execução de Título Extrajudicial" – processo nº 0041620-49.1997.8.26.0114 (3173/97), onde comparece como requerente: Nova America Factoring Ltda e como requerido: TESCAROLLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e outros; foi determinado o **CANCELAMENTO** da Averbação premonitória, objeto da Av.16, da presente.

A Escrevente Autorizada,
Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 144.412.

Av.21 em 17 de agosto de 2.016.
CONTRIBUINTE
Da escritura referida no R.23, consta que o imóvel objeto da presente, vem sendo lançado atualmente pelo contribuinte nº 41212.12.36.00952.0.0124.00000 – controle 18454, conforme o relatório de IPTU de 2016, emitido pela Prefeitura deste município.

segue na ficha 04

CERTIDÃO SIMPLES CONSULTA NÃO VALE PARA CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Av.22 em 17 de agosto de 2.016.
ÓBITO
Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar o falecimento do proprietário, JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, ocorrido em 01 de março de 2016, conforme certidão de óbito matrícula 116061 01 55 2016 4 00074 038 0042846 30, expedida pelo Registro Civil do Guarujá-SP.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

R.23 em 17 de agosto de 2.016.
PARTILHA
Por escritura de Inventário e Partilha datada de 13 de julho de 2016, da 2ª Tabeliã de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, (Lº 928, fl. 101/106), nos termos da lei Federal nº 11.441/2007, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ LAURINDO TESCAROLLO, tendo como advogado assistente, Dr. Roberto Cardoso de Lima Júnior, OAB/SP nº 88.645, o imóvel objeto da presente, estimado em R$ 150.000,00, FOI PARTILHADO E ATRIBUÍDO na proporção de **50%** ou metade ideal, à viúva meeira, **MARIA DILCE RODRIGUES TESCAROLLO,** brasileira, comerciante, RG. nº 5.693.425-7-SSP/SP e CPF. nº 168.512.998-60, residente e domiciliada nesta cidade de Itatiba-SP, na Alameda D. Pedro II, nº 215, Casa 25, Condomínio Villa Veneto; e **1/6 parte ideal** à cada um dos herdeiros filhos, a saber: **RICARDO TESCAROLLO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 22.880.591-0-SSP/SP e CPF. nº 166.948.618-42; **RENATA TESCAROLLO**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 29.981.640-0-SSP/SP e CPF. nº 277.370.618-86; e, **ANDRÉ TESCAROLLO**, brasileiro, divorciado, vendedor, RG. nº 25.328.331-0-SSP/SP e CPF. nº 253.071.208-50, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Itatiba-SP, na Alameda D. Pedro II, nº 215, Casa 25, Condomínio Villa Veneto.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 146.747.

Av. 24, em 05 de março de 2.018.
PENHORA
Por Certidão de Penhora "on line" – Protocolo PH000197020, solicitada e emitida em 02 de fevereiro de 2018 (ás 13:53:11hs), pelo MM. Juiz de Direito, do 2º Oficio Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraída dos autos da ação de "Execução Civil" – processo ordem nº 1005198-41.2017, e termo datado de 02/02/2018, tendo como Exeqüente: ITAU UNIBANCO S.A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04) e como Executado(s): R&Z Materiais para Construção Ltda(CNPJ/MF nº 20.025.975/0001-81); Edgard Ferrari Zupardo(CPF. nº 333.420.128-70); e **RICARDO TESCAROLLO**,(CPF. nº 166.948.618-42), o qual foi nomeado fiel depositário; verifica-se que 100% do imóvel objeto desta matrícula (art.843 CPC), **FOI PENHORADO,** para

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

garantia da causa no valor de R$190.099,22.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 155.011.

Av.25, em 30 de agosto de 2.018.

PENHORA

Por Mandado de averbação de Penhora "on line" – Protocolo PH000225136, solicitada e emitida em 15 de agosto de 2018,(15:11:06hs); pelo MM. Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2 Ofício Judicial - Foro central – comarca de Itatiba-SP, de acordo com o Auto ou Termo datado de 07/02/2018, extraído dos autos de ação de "Execução Civil" – Processo – ordem nº 10051395320178260281, tendo como Exeqüente: ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04); e como Executado(a,as,os): R&Z MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ/MF nº 20.025.975/0001-81); EDGARD FERRARI ZUPARDO, (CPF. nº 333.420.128-70), e **RICARDO TESCAROLLO** (CPF nº 166.948.618-42), proprietário de 1/6, tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário, foi determinado a **PENHORA** do imóvel em seu todo(100%), para garantia da divida no valor de R$168.745,91(incluindo outros imóveis).

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 158.042.

Av.26, em 04 de setembro de 2.018.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Lei nº.11.382/06.12.2006.

Por requerimento datado de 07 de agosto de 2018, acompanhado da Certidão expedida em 31 de julho de 2018, pela 1ª Vara Cível do Foro desta comarca de Itatiba-SP, foi solicitada a presente averbação para constar a existência da ação de "Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários", distribuída no dia 01 de junho de 2018 e admitida em juízo – Processo Digital nº.1002341-85.2018.8.26.0281, à 1ª Vara Cível do Foro desta comarca de Itatiba-SP, tendo como Exequente(s): **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12); e, como Executado(s): **RICARDO TESCAROLLO** (CPF/MF nº.166.948.618-42), cujo valor da causa é: R$122.465,69.

A Escrevente Autorizada, Nayane de O. Asen

Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.158.117.

Av.27 em 21 de março de 2.019.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por MANDADO expedido em 22 de fevereiro de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 1005198-41.2017.8.26.0281), tendo como exequente: Itaú Unibanco S/A, e como executado: R & Z Materiais para

segue na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15

Construção Ltda e outros, em cumprimento deste, foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.24, da presente.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 161.485.

Av.28 em 21 de março de 2.019.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por MANDADO expedido em 08 de março de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 1005139-53.2017.8.26.0281), tendo como exequente: Itaú Unibanco S/A, e como executado: R & Z Materiais para Construção Ltda e outros, em cumprimento deste, foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.25, da presente.

A Escrevente Autorizada,
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 161.486.

Av.29, em 04 de abril de 2.019.
PENHORA
Por Certidão de Penhora *"on line"* – Protocolo PH000258171, emitida em 27/03/2019 (12:26:43), por Helen Cristina Santulo Pellison, de acordo com o Auto ou Termo de 06/03/2019 e extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 10023418520188260281, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba-SP – Escrivão/Diretor: Silvana Bocaletto Giaretta, tendo como Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ/MF nº.60.746.948/0001-12) e como Executado: **RICARDO TESCAROLLO** (CPF/MF n°.166.948.618-42), também nomeado "Depositário", verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO em sua totalidade, sendo o valor da dívida de R$122.465,69. **OBS**: Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme decisão datada de 01/03/2019, folhas 93.

A Escrevente Autorizada,
Nayane de Oliveira Asen

Prenotação nº.161.647.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/10/2019 16:13:15